



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
SUBSEÇÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTRO DE CONTRATOS**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS PELO DISTRITO
FEDERAL n.º 17/2016-CBMDF,
nos termos do Padrão n.º 08/2002.
Processo n.º SEI-053-002515/2016**

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CNPJ n.º 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, portador do RG n.º 118.053.413-7 CBMDF e do CPF n.º 553.569.401-06, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, de acordo com o art. 7º, inciso XVI do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 20.367.629/0006-96, com sede na Rodovia Dom Pedro I, KM 87, pista Ponte Alta, Edifício Michelangelo, Unidade 25, Jardim Kanimar, Atibáia-SP, CEP: 12.952-821 Tel.: (11) 2142-3706, fax (11) 2142-3782, email: flavia.maia@helibras.com.br e mauro.ayres@helibras.com.br e representada por Sr. Mauro Henrique Ayres, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 233.052, expedida em 31/03/2004, pela Marinha do Brasil e do CPF n.º 308.144.727-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na qualidade de Gerente Vendas Mercado Governamental.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 – Da Prorrogação

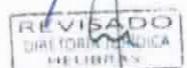
O presente Termo Aditivo objetiva **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato n.º 17/2016 – CBMDF por mais 12 (doze) meses, sendo contada de 08/04/2017 a 08/04/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.2 – O valor do Contrato para o período será de R\$ 2.155.031,76 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos), devendo essa importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária de 2017/2018, ressalvado o direito a reajuste.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 73901
- II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053
- III – Natureza da Despesa: 33.90.30
- IV – Fonte de Recursos: 100 (FCDF)



Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 08/04/2017 a 08/04/2018.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ao Termo Aditivo.

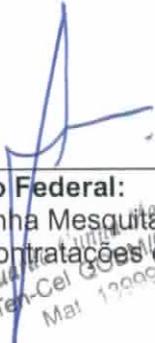
Cláusula Sexta – Da Garantia Contratual

Contratada deverá renovar a garantia contratual para o presente termo.

Cláusula Sétima – Da Publicação

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ser providenciado o registro do instrumento pelo CBMDF.

Brasília, 5 de abril de 2017.


Pelo Distrito Federal:

Eduardo Cunha Mesquita – Ten Cel. CBMDF Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF




Pela Contratada:

Mauro Henrique Ayres
Representante Legal

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

Diretoria de Contratações e Aquisições – Quartel do Comando Geral - SAM LOTE "D" MÓDULO "E" – Brasília-DF – CEP.:
70.610.000. Tel.: (61) 3901-7911 – contrato.cbmdf@gmail.com

REVISADO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES